



EXPEDIENTE
EM 28/06/84

INDICAÇÃO Nº 61/84.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O
discussão
Em 28/06/84
PRESIDENTE

I N D I C O à Douta Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo a rescisão dos contratos de prestação de serviços das pessoas físicas e jurídicas contratadas para efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1984.

Virgínia Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

- a u t o r -

J U S T I F I C A T I V A :

Sabedor da dificuldade que o povo brasileiro vem atravessando neste momento, como também o contribuinte carente de nosso Município. Não obstante a Prefeitura autorizou a cobrança judicial da Dívida Ativa contratada das pessoas físicas e jurídicas para efetuar a cobrança. Acontece que a SEFA entregou aos prestadores do referido serviço os Carnets em atraso indistintamente.

Acontece que os contratados por não entenderem da sistemática do Serviço de Tributos do Município ou por falta de tempo, veem transtornando a vida daqueles que agora desejam quitar seus débitos.

Chegando ao ponto de abandonarem tal intento em virtude do jogo de empurra para lá empurra para cá, sem encontrarem o advogado ou o escritório responsável pela cobrança da área do seu imóvel.

Para resguardar a imagem do Governo Alair Corrêa que vem se propondo ao entendimentos com os municípios mais carentes, espero o respaldo dos nobres pares e imediata providência, do Senhor Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1984.

Virgínia Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

- a u t o r -